



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

LEI Nº 2.172/2020	1
LEI Nº 2.173/2020	2
LEI Nº 2174/2020	3
LEI Nº 2.175/2020	4
LEI Nº 2.176/2020	5
LEI Nº 2.177/2020	6
DECRETO Nº 6.032/2020	7
DECRETO Nº 6.033/2020	8
DECRETO Nº 6.034/2020	9
DECRETO Nº 6.035/2020	10
DECRETO Nº 6.036/2020	11
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020	12
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2020	12
LICITAÇÕES	13
AVISO DE PREGÃO Nº 38/2020	13
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019	14
EXTRTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019	14
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020	14
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE. Nº 35/2020	15

LEI Nº 2.172/2020

LEI Nº 2.172/2020, de 16 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A 31ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 1880/2017, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2018 A 2021 E A 9ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 2118/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 31ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I - Implantação orçamentária por Excesso de arrecadação de recursos vinculados, oriundos da Resolução SESA nº 647/2020 da Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de Kit Mobiliário para as Unidades de Atenção Primária, também recursos da Resolução SESA nº 705/2020 do Poder judiciário para ações de enfrentamento ao Coronavírus e por fim recursos da Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II - Implantação orçamentária pelo Superávit financeiro de exercício anteriores apurado no Balanço Patrimonial de recursos advindos de Fonte livre para a reforma do centro comunitário do Bairro União e também recursos do superávit financeiro oriundo da fonte de Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) e Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, para recape asfáltico em trecho da Rua dos Imigrantes, trecho na Rua Professor Daniel Muraro, Trecho na Rua Moisés Visoto, trecho da Rua Irmã Carmelita Maria Cecilia de Jesus e trecho da Rua Martin Lutero.

III - Abertura de crédito adicional especial e suplementar por anulação parcial de dotações, para dar suporte nas despesas com o Consórcio Paraná Saúde, para a aquisições de medicamentos em licitações realizadas pelo próprio Consórcio e contrapartida para a Resolução SESA 772/2020 e Resolução SESA 647/2020, para a aquisição de Veículos e Equipamentos para uso nas Unidades de Saúde para o Atendimento da população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.173/2020

LEI Nº 2.173/2020, 16 de julho de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **233.200,81** (duzentos e trinta e três mil, duzentos reais e oitenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Polidétrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** - 495..... R\$.....233.200,81

TOTALR\$.....**233.200,81**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compens. Financ.e Patr. – Ex. Anterior R\$.....233.200,81

TOTAL R\$.....**233.200,81**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2174/2020

LEI Nº 2.174/2020, 16 de julho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **422.453,91** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 867	R\$	201.540,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 1023	R\$	23.530,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 304 - 4682	R\$	158,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 500 - 4683	R\$	57,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.103000 - Resolução SESA 647/2020 - Aquisição de Kit Mobiliário		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 494	R\$	150.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.101000 - Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 1022	R\$	38.348,71
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – 1022	R\$	8.820,20
TOTAL	R\$	422.453,91

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos		
Parque Expos. Emilio Henrique Gomes	R\$	201.540,00
Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde	R\$	158,00
Fonte nº 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços em Saúde	R\$	57,00
Fonte nº 1023 – Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo		
Estadual de Saúde - (COVID 19) Res. SESA 705/20.	R\$	23.530,00
Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público	R\$	150.000,00
Fonte nº 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID 19).	R\$	47.168,91
TOTAL	R\$	422.453,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.175/2020

LEI Nº 2.175/2020, de 16 de julho de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **165.538,22** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** R\$ 49.849,80

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015** R\$ 25.688,42

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.118000 - Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal – CIDELPARNA

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - **000** R\$ 15.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** R\$ 75.000,00

TOTAL **R\$** **165.538,22**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 90.000,00

Fonte nº **512** – CIDE (Lei 10.866/04) – Exercício Anterior R\$ 49.849,80

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior R\$ 25.688,42

TOTAL **R\$** **165.538,22**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.176/2020

LEI Nº 2.176/2020, 16 de julho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303** - 417 R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$** **50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – **303** - 402 R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **303** - 403 R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$** **50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.177/2020

LEI Nº 2.177/2020, 16 de julho de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.114000 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00.00—Rateio pela Participação em Consórcio Público—**303** - 4674 R\$.....50.000,00

Total..... R\$.....50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público— **303** - 405 R\$.....50.000,00

Total..... R\$.....50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.032/2020

DECRETO Nº 6.032/2020, 16 de julho de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguinte,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.173/2020, até a importância de R\$ **233.200,81** (duzentos e trinta e três mil, duzentos reais e oitenta e um centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** - 495..... R\$.....233.200,81

TOTALR\$.....233.200,81

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compens. Financ.e Patr. – Ex. Anterior R\$.....233.200,81

TOTALR\$.....233.200,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.033/2020

DECRETO Nº 6.033/2020, 16 de julho de 2020.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2174/2020, até a importância de R\$ **422.453,91** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 867	R\$.....	201.540,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1023	R\$.....	23.530,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 304 - 4682	R\$.....	158,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 500 - 4683	R\$.....	57,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.103000 - Resolução SESA 647/2020 - Aquisição de Kit Mobiliário		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 494	R\$.....	150.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.101000 - Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 1022	R\$.....	38.348,71
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 1022	R\$.....	8.820,20
TOTAL	R\$	422.453,91

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos		
Parque Expos. Emilio Henrique Gomes	R\$.....	201.540,00
Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde	R\$.....	158,00
Fonte nº 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços em Saúde	R\$.....	57,00
Fonte nº 1023 – Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID 19) Res. SESA 705/20.	R\$.....	23.530,00
Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público	R\$.....	150.000,00
Fonte nº 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID 19).	R\$.....	47.168,91
TOTAL	R\$	422.453,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.034/2020

DECRETO Nº 6.034/2020, de 16 de julho de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.175/2020, até a importância de **R\$ 165.538,22** (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pav. Poliédrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** R\$ 49.849,80

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **1015** R\$ 25.688,42

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.118000 - Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal – CIDELPARNA

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - **000** R\$ 15.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400101.052000 - Ampliação e Reforma em Centros Comunitários

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – **000** R\$ 75.000,00

TOTAL **R\$ 165.538,22**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 90.000,00

Fonte nº **512** – CIDE (Lei 10.866/04) – Exercício Anterior R\$ 49.849,80

Fonte nº **1015** – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. Anterior R\$ 25.688,42

TOTAL **R\$ 165.538,22**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.035/2020

DECRETO Nº 6.035/2020, 16 de julho de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.176/2020, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303** - 417 R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$** **50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – **303** - 402 R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **303** - 403 R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$** **50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.036/2020

DECRETO Nº 6.036/2020, 16 de julho de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.177/2020, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.114000 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00.00—Rateio pela Participação em Consórcio Público—**303** - 4674 R\$.....50.000,00

Total..... R\$.....50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público— **303** - 405 R\$.....50.000,00

Total..... R\$.....50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A todos os Municípios, que será realizada em **30 de julho de 2020**, às **16 horas**, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração e discussão da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, para o exercício financeiro de 2021.

Salientamos que devido a pandemia da COVID-19, a audiência pública será gravada e disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:

www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo

Prefeito de Céu Azul

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2020

RESOLUÇÃO Nº. 21/2020

APROVA O REQUERIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE RECURSOS FEDERAIS, NOMINADO DE – EMERGENCIA COVID-19.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020, onde declara situação de emergência no município de Céu Azul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, especificamente no que tange a proibição de eventos e reuniões com aglomeração de pessoas, e; Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada por meio de multi plataforma on line, no dia 16 de julho de 2020, conforme Ata nº 231/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Compromisso, bem como o requerimento da segunda parcela de Recursos Federais, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Art. 2º O valor de referência aceito neste ato equivale-se a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo esse pago em uma parcela com equivalência proporcional há 03 meses;

Art. 3º O presente requerimento atenua-se pautado na necessidade da aquisição de equipamentos, tendo em vista a utilização e respectiva execução financeira da primeira parcela recebida, conforme comprovação advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Termo de Adesão e Compromisso, além do demonstrativo do alusivo requerimento;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 38/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 239.704,85.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 30/07/2020.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 30/07/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 15 de julho de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Aditivo 1 - Contrato Nº. 36/2019 de 08/07/2019 – Ref. Inexigibilidade nº. 8/2019, Ref. Chamamento Público nº 4-2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): RADIO UNIÃO DE CÉU AZUL LTDA – ME

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração. Conforme chamamento Público nº 4-2019

Alteração: promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

PRAZO VIGÊNCIA: 30/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039880000	4818	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
--------------	------	--------------------------------------

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e VALDOMIRO MACHADO CANTINI

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Aditivo - Contrato Nº. 37/2019 de 08/07/2019 – Ref. Inexigibilidade nº. 9/2019, Ref. Chamamento Público nº 4-2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LUCIANO DALLASTRA (Jornal Tribuna)

OBJETO: Credenciamento de jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração. Conforme Chamamento Público 4-2019

Alteração: promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

PRAZO VIGÊNCIA: 30/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039880000	4818	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
--------------	------	--------------------------------------

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e LUCIANO DALLASTRA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Aditivo Contrato Nº. 38/2019 de 08/07/2019 – Ref. Inexigibilidade nº. 10/2019, Ref. Chamamento Público nº 4-2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ADRIANA APARECIDA TREIN (Jornal O Momento)

OBJETO: Credenciamento de jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração. Conforme Chamamento Público 4-2019

Alteração: promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

PRAZO VIGÊNCIA: 30/06/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039880000	4818	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
--------------	------	--------------------------------------

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ADRIANA APARECIDA TREIN



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 16/07/2020

ANO: X Nº: 2485 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE. Nº 35/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 35/2020**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição de termômetros infravermelho digital de testa (sem contato) conforme pedido das Secretarias da Administração Municipal. Conforme Lei nº 13.979/2020 - Combate da emergência SARS-COV-2 (COVID19)**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Itens Homologado	VALOR R\$
HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI	18.252.904/0001-70	1	4.860,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 4.860,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)